

"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Ponte Alta (Gama)	16/09/2022 e 17/09/2022	08:30 às 17:00	CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES	224.307-5	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Estrutural (Santa Luzia)	24/09/2022	08:30 às 17:00	PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS	224.434-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
"SEIUS Mais Perto do Cidadão" e "Sua Vida Vale Muito Itinerante"	Paranoá	24/09/2022	08:30 às 13:00	LAURO ADEMIR PAZ DO CANTO	249.499-X	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Samambaia	18/10/2022 e 19/10/2022	08:30 às 17:00	HIAGO FAUSTINO MOURA	222.039-3	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
		20/10/2022 e 21/10/2022		ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA	222.070-9	

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSAIAJ, matrícula 1862235, Chefe do NÚCLEO OPERACIONAL OESTE - NOP OESTE, Símbolo CPC-06, no período de 06/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA matrícula 1862189, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular do cargo do titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 01863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR GUSTAVO GATTO, matrícula 01877267, Gerente Compras, para substituir HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, para substituir GUSTAVO GATTO, matrícula 1661657X, Gerente de compras, Símbolo CPC-08, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no dia 16/11/2022, por motivo de afastamento (abono) da titular do cargo.

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 1968025, Diretor de Orçamento, Finanças e Contratos, Símbolo CPE-07, no período de 05/12/2022 à 19/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, o(a) Gerente de Operações em Defesa Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor HONÓRIO TADEU CAROZO, matrícula nº 185.700-2, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 01/11/2022, processo SEI nº 00070-00005884/2022-51.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, ao servidor DINALVO BATISTA SANTOS, matrícula nº 100.811-0, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ENSINO MÉDIO (10%), a considerar de 01/11/2022, processo SEI nº 00070-00007468/2022-98.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante à servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula nº 1658122-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 25/10/2022 à 18/02/2023, nos termos do processo nº 00070-00005035/2022-06.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, para atuar como Executora da Nota de Empenho nº 2022NE00814, emitida em favor da empresa VITROCELL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00006837/2022-25.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio à servidora ora designada, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDECY RODRIGUES, matrícula 101.074-3, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/11/2022. Processo SEI 00070-00008113/2022-16.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora, nos termos da Instrução Normativa nº02/2022-FAPDF, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF", Convênio nº 03/2019, para a execução do projeto "Programa DF Mais Produtivo", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal. Para remanejamento dos recursos alocados. Processo SEI:04008-00000312/2019-02.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1.694.849-1;
 II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1.700951-0;
 III - LUCAS DE SOUSA PAULA, matrícula nº 0.280.034-9;
 IV - DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula nº 0.281.477-3;
 Art. 3º Revogar a Portaria nº 96, de 11 de novembro de 2022, DODF nº 213, 16 de setembro de 2022, pg. 79.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:
 DESIGNAR ROSANE DE CASTILHOS, matrícula 1.708.901-8, Assessor, do Gabinete, da Presidência, para substituir LUDMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5, Chefe, do Gabinete, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 30/11/2022 a 02/11/2022 por motivo de viagem a serviço.
 MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:
 Art. 1º Instituir a Comissão Executora, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2022-FAPDF, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC e a BIOTIC S/A, Chamada Pública nº 004/2020, vinculada ao Edital nº 04/2020, para a execução do projeto Desafio DF "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal. Para remanejamento dos recursos alocados. Processo SEI:00193-00001396/2021-99.
 Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
 I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;
 II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5;
 III - IZIS FABIANA LIRA PRUDENCIO, matrícula nº 0.200.003-2;
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e das delegações conferidas pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
 CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 17, do Decreto 40.208, de 30 de outubro de 2019 e com a Decisão TCDF nº 3.715/2020, 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a Servidora BIANCA MOURA DE SOUZA - MATRÍCULA 30.733-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme a Ordem de Serviço do IPREV nº 133, de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, página 26. Processo SEI Nº 04000-00001210/2022-17.
 WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
 DESIGNAR MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIAH BOELSUNS, matrícula nº 240.561-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Conservação e Restauro, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07.12.2022 a 16.12.2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme Processo 00150-00001068/2020-35.
 TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de

2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:
 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, matrícula nº 238.649-6, Músico, 1º Quinquênio, referente ao período de 22/11/2017 a 20/11/2022 (Processo SEI nº 00150-00006467/2022-54).
 TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
 TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, a autorização concedida por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 20 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, página 25, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30.08.2021, publicado no DODF nº 165, de 31.08.2021 e Portaria nº 200, de 01.11.2021, publicada no DODF nº 206 de 04.11.2021, e o § 2º, do art. 3º da Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho parcial ao servidor, a contar da publicação do ato:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-0000003/2022-34	240.602-0	MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA	Técnico de Atividades Culturais	Gerência de Patrimônio	Parcial

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
 CONCEDER Abono Permanência, a partir de 02/07/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, matrícula nº 1.650.455-4, Músico, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o Art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00004524/2022-61.
 TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto 39160 de 29 de junho de 2019, resolve:
 Art. 1º As substituições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 são regulamentadas nesta Ordem de Serviço.
 Art. 2º Será automaticamente substituído:
 I – O Subsecretário de Administração Geral-SUAG, pelo servidor GABRIEL TAVARES DE MELO, matrícula 0278064X;
 Parágrafo único. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico poderá designar outro servidor a seu critério, bem como deve designar outro substituto no caso de impedimento dos indicados nos incisos I.
 §1º A substituição não depende de posse.
 §2º O substituto designado não pode se afastar do trabalho no mesmo período que o titular, salvo caso fortuito ou força maior.
 §3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, a autoridade máxima do órgão pode designar novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.
 Art. 3º O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.
 § 1º Pelo período de substituição, o substituto perceberá o vencimento e vantagens atribuídos ao cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos e vantagens.
 § 2º A substituição não enseja direito à incorporação, em vencimentos ou proventos, das vantagens relativas ao cargo para o qual o servidor for designado.
 § 3º Não há vedação para que servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública possa substituir ocupante de CPE ou CPC. Por outro lado, os servidores ocupantes de CPE ou de CPC ao substituírem servidores ocupantes de CNE ou CC recebem a diferença existente entre a representação do seu CPE/CPC e a representação do CNE/CC, o que já é